



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.201, de 16 de outubro de 1.995.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ SERAFIM A ESCOLA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal José Serafim, a Escola localizada à Rua R, sem número, no Bairro João da Cruz Botrel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal